



LEIS



GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2826, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

“INSTITUI O DIA 08 DE JUNHO COMO O DIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO A CITRICULTURA E AO CITRICULTOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cruz das Almas, o DIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CITRICULTURA E AO CITRICULTOR(A), a ser celebrado anualmente todo dia 08 de junho.

Parágrafo único - Objetivo do DIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CITRICULTURA E AO CITRICULTOR(A), é através do poder público, apoiar e desenvolver ações que potencializem a Citricultura, tendo por finalidade estabelecer medidas de incentivo aos citricultores(as), através de assistência técnica e extensão rural, visando combater doenças e pragas e fortalecer esta cadeia produtiva.

Art. 2º - O Dia Municipal DIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CITRICULTURA E AO CITRICULTOR(A) será promovido pelo Poder Público Municipal, Através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SEAMA), pelo Serviço Territorial de Apoio à Agricultura Familiar (SETAF), Agência de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB), em parceria com o conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDS), Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMAM), Escolas, Universidades, Empresas Públicas e Privadas, Associações, Cooperativas, Sindicatos e demais entidades da sociedade civil.



Prça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
75 3621-1310 | www.cruzasalmas.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O DIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CITRICULTURA E AO CITRICULTOR(A) passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruz das Almas, sendo parte integrante do Arraiá da Laranjinha.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 10 de dezembro de 2021.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 170/2021, de autoria do Vereador Pedro Melo”



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br